

**CONTRATO Nº 100/2023-FMS, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/FMS, PROCESSO FMSINISTRATIVO Nº 663/2023-FMS.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROMITENTE CONTRATADA:** M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.205.854/0001-14, com sede na Av. Brasil, S/N, Qd. 23, Lt. 22, CEP: 75.375-000, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás - GO, neste ato representada pela socia administradora a Sra. MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o n. 704.400.541-17 e Carteira de Identidade (RG): nº 6364672, SSP/GO, residente e domiciliado na RUA ALV2, nº SN, QD 25, LT 01, Setor Alto do Vale, CEP: 74594-078, Goiânia - GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

**01 – DOS FUNDAMENTOS**

1.1 - O presente Termo decorre da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023/FMS, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.**

**02-DO OBJETO:**

2.1 – Constitui o objeto do presente: o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais Odontológicos, afim de atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Aliança do Tocantins – TO, conforme especificações no Termo de Referência e neste contrato.

**03- DO VALOR:**

3.1 – O preço e especificações dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CATMAT: 417614 – AFASTADOR ODONTOLÓGICO – Afastador Odontológico Material: Plástico , Modelo: Expandex , Tipo: Labial Lateral , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Autoclavável	UND	LYSANDA	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
8	CATMAT: 442144 – AGULHA ODONTOLÓGICA – Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival /	CX	PROCARE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

2021-2024							
	Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre						
9	CATMAT: 442145 – AGULHA ODONTOLÓGICA – Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule,	CX	PROCARE	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00	
11	CATMAT: 413384 – ALAVANCA ODONTOLÓGICA – Alavanca Odontológica Referência: Nº 1 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Direita , Esterilidade: Autoclavável	UND	MARYAM	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	
12	CATMAT: 413385 – ALAVANCA ODONTOLÓGICA – Alavanca Odontológica Referência: Nº 1 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Esquerda , Esterilidade: Autoclavável	UND	MARYAM	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	
13	CATMAT: 417722 – ALAVANCA ODONTOLÓGICA – Referência: 301, Material: Aço Inoxidável, Tipo: Apexo, Características Adicionais: Reta, Esterilidade: Autoclavável,	UND	MARYAM	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	
29	CATMAT: 406150 – CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO – Material: Em Papel, Cor: Dupla Face – 2 Cores, Apresentação: Em Folha, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Formato: Formato De Fita,	Enve lope	AAF	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
59	CATMAT: 272821 – CABO BISTURI – Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3,	UND	MARYAM	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	
60	CATMAT: 413302 – CABO ESPELHO BUCAL – Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	UND	PRATA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
63	CATMAT: 404579 – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO – Aspecto Físico: Pó + Líquido, Ativação: Autopolimerizável, Tipo: P/ Núcleos, Apresentação: Conjunto Completo,	Frasco	FGM	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	
66	CATMAT: 404552 – CIMENTO ODONTOLÓGICO – Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Temporário, Composição: Eugenol,	UND	AAF	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	
67	CATMAT: 441493 – CIMENTO ODONTOLÓGICO – Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pó +	UND	AAF	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	

*Jenny*

2021-2024						
	Líquido , Tipo: Permanente, Tipo Ii , Apresentação: Conjunto Completo , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol					
75	CATMAT: 426706 – ESCAVADOR – USO ODONTOLÓGICO – Escavador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável , Formato: Duplo , Característica Adicional: P/ Dentina , Modelo: Nº 19 , Esterilidade: Autoclavável	UND	PRATA	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
85	CATMAT: 427838 – ESPÁTULA ODONTOLÓGICA – Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio , Modelo: Nº 02 , Esterilização: Autoclavável , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta	UND	PRISMA	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
86	CATMAT: 470353 – ESPÁTULA ODONTOLÓGICA – Material: Aço Inoxidável Com Pontas Revestidas Em Titânio, Modelo: Thompsom, Esterilização: Autoclavável, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Manipulação,	UND	PRISMA	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
87	CATMAT: 419867 – ESPÁTULA ODONTOLÓGICA – ESPA'TULA SUPRAFILL, NU'MERO ½, 1 OU 2 (A COMBINAR COM FORNECEDOR), PARA INSERC,A~O, CONDENSAC,A~O E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, AC,O INOX, AUTOCLAVA'VEL.	UND	PRATA	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
96	CATMAT: 487447 – FIO DE SUTURA AGULHADO – Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Monofilamentar , Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha ½ Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0	Caixa	PROCARE	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
102	CATMAT: 413523 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Material: Aço Inoxidável, Número: 150, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável,	UND	MARYAM	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
103	CATMAT: 427547 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Infantil , Número: 150 , Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores	UND	MARYAM	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
104	CATMAT: 413522 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Material: Aço	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

*Handwritten signature*

2021-2024							
	Inoxidável, Número: 151, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,						
105	CATMAT: 427546 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 151 , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
106	CATMAT: 432452 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Material: Aço Inoxidável, Número: 16, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados,	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
107	CATMAT: 432453 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 16 , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
108	CATMAT: 378164 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Uso Odontológico, Número: 17, Tipo: Adulto,	UND	MARYAM	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	
109	CATMAT: 419945 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 17 , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Molares Inferiores , Tipo Uso: Autoclavável	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
110	CATMAT: 413514 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Tipo: Adulto , Número: 18 L , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo , Tipo Uso: Autoclavável	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
111	CATMAT: 419947 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Fôrceps Odontológico Material: Aço Inoxidável , Número: 18 L , Tipo: Infantil , Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo , Tipo Uso: Autoclavável	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
112	CATMAT: 413513 – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO – Material: Aço Inoxidável, Número: 18 R, Tipo: Adulto, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável,	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
113	CATMAT Fôrceps Infantil 18R Ice	UND	MARYAM	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
117	CATMAT: 428147 – IODOFÓRMIO – Iodofórmio Composição: Em Éter Etílico ,	UND	QUIMI DROL	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	

*Handwritten signature*

2021-2024							
	Concentração: 2% , Forma Farmacêutica: Solução Tópica , Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada						
123	CATMAT: 418546 – LIMA USO ODONTOLÓGICO – Material: Aço Inoxidável, Componentes: C/ Cursor, Modelo: Hedstroem, Aplicação: Digital, Comprimento: 25 MM, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Apresentação: Conjunto Completo,	CX	TDK	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00	
129	CATMAT: 246952 – LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO – Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador,	UND	IODONTO SUL	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	
139	CATMAT: 471146 – PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL – Material: Aço Inoxidável, Modelo: Mayo Hegar, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,	UND	MARYAM	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
140	CATMAT: 428565 – BROCA BAIXA ROTAÇÃO – OD – BROCA MAXICUT PM 1502 – BROCA BAIXA ROTAC,A~O, TIPO: PEC,A RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTE^NIO, FORMATO: CILI^NDRICA.	UND	BRILHO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
141	CATMAT: 428552 – BROCA BAIXA ROTAÇÃO – BROCA DE TUNGSTE^NIO, PEC,A RETA, CARBONETO DE TUNGSTE^NIO, CORTE CRUZADO EXTRA FINO, ANEL AMARELO, EQUIVALENTE MINICUT EDENTAREFERE^NCIA NU^MERO 1521.	UND	BRILHO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
156	CATMAT: 413357 – SERINGA ODONTOLOGICA – Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável , Tipo Uso: Autoclavável , Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Carga Lateral , Tipo: Carpule , Aplicação: Aspiração Argola	UND	PRATA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	
160	CATMAT: 418209 – SUGADOR – Sugador Material: Aço Inoxidável E Titânio , Tipo: Cirúrgico , Características Adicionais: Frazier , Esterilidade: Autoclavável	UND	PRATA	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	
161	CATMAT: 418209 – SUGADOR – Sugador Material: Aço Inoxidável E Titânio , Tipo: Cirúrgico , Características Adicionais: Frazier , Esterilidade:	UND	PRATA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	

*Handwritten signature*

**Valor Total estimado dos Itens R\$: 54.492,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro** – Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

#### **04-DOS PAGAMENTOS:**

4.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedita pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### **05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

5.1 – Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

#### **06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:**

6.1 – Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0315.10.301.0010.2114. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.500.1002.000000 - RECURSO PRÓPRIO – SAÚDE; 1.600.0000.000000 - SUS - BLOCO CUSTEIO - FUNDO A FUNDO (401 A 410). FICHA:186.

#### **07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços/contrato terá a validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e União.

7.2 Poderá o Fundo Municipal de Saúde de aliança do Tocantins, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde, em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os

remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto no Art. 124, e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

#### **08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Fundo Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato/ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Em caso de equipamentos/materiais e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias,

observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 11- DAS PENALIDADES:

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Aliança do Tocantins – TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Advertência.

11.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao Fundo Municipal de Saúde de aliança do Tocantins.

11.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde Aliança do Tocantins – TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO.

11.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Contrato/Ata de Registro de Preço.

12.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado do órgão licitante, situado no Município de Aliança, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

12.3 - Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido à sazonalidade dos atendimentos.

12.4 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

12.5 - O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

*Handwritten signature*



12.6 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

12.7 - Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

12.8 - A entrega dos materiais, será no Almoxarifado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**, em dias úteis no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua José Bispo dos Santos, S/N, Centro, Aliança do Tocantins (Unidade Básica de Saúde I - Central), Aliança do Tocantins – TO.

12.9 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

### **13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

13.1 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

13.1.1 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

13.1.2 **PROVISORIAMENTE:** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.1.5 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.1.6 A aceitação dos materiais é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, que será realizada pelo **FISCAL DO CONTRATO**, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

13.1.7 Os materiais serão solicitados conforme demanda das Unidade Solicitante.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

#### **Fiscalização Técnica**

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

*Handwritten signature*

### 15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

### 16. DOS TRIBUTOS

16.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

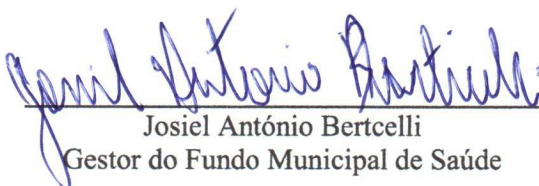
17.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e, e no processo em epigrafe.

### 18. DO FORO:

18.1 – As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de outubro de 2023.

  
Josiel Antônio Bertcelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

M B DE ARAUJO XAVIER  
- MBX PRODUTOS  
MEDICOS  
HOSPI:37205854000114

Assinado de forma digital por M B  
DE ARAUJO XAVIER - MBX  
PRODUTOS MEDICOS  
HOSPI:37205854000114  
Dados: 2023.10.24 11:32:15  
-03'00'

*M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS*  
*CNPJ n. 37.205.854/0001-14*  
*MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER*  
*CPF n. 704.400.541-17*